



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 10/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a escolha de proposta para concorrer ao Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2024 da Fundação Itaú, por meio do Itaú Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na 402/23 que o reedita, fundamenta-se nas normas gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990.

Considerando a deliberação em reunião ordinária do CMDCA do dia 06 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "**Tesouro Encantado**", apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento, Emprego e Ação (IDEA), inscrito no CNPJ nº 07.442.085/0001-07, para concorrer ao Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2024 da Fundação Itaú, por meio do Itaú Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 07 de junho de 2024.


JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA/PTN